



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Subsecretaria de Gestão Corporativa  
Coordenação-Geral de Programação e Logística  
Coordenação de Logística  
Divisão de Licitações

## RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	ESPACO D CUR E CURS E COWORKING LTDA ME, CNPJ 28.039.229/0001-59

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de serviço especializado de consultoria, de natureza não contínua, consistente na aplicação de dinâmicas baseadas na metodologia Design Thinking, com foco na elaboração de diretrizes para a adequação de espaços colaborativos ao modelo de trabalho híbrido, no formato on-line e eventualmente presencial, em atendimento à demanda da Divisão de Engenharia (Dieng) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). Serão oferecidos pela empresa Espaço D Cursos e Coworking Ltda, CNPJ 28.039.229/0001-59, conforme registrado no Termo de Referência (doc. SEI 54710858).

2.2. A Contratação de serviço de consultoria, conforme as descrições abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultoria especializada na aplicação de dinâmicas de Design Thinking para elaboração de diretrizes para adequação dos espaços corporativos ao trabalho híbrido.	744	unidade	1	R\$ 161.700,00	R\$ 161.700,00
<b>Total Anual do Contrato</b>						<b>R\$ 161.700,00</b>

2.3. A justificativa e objetivo desta contratação constam do item 1 do Documento de Formalização da demanda (doc. SEI 50044269).

2.4. Amparada no § 1º do art. 20 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, c/c art. 1º da [IN Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022](#), e a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), a Administração se utilizou dos normativos retromencionados para a elaboração dos documentos de planejamento: o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Mapa de Gerenciamento de Riscos.

### 3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais)**, conforme proposta comercial encaminhada pela empresa Espaço D Cursos e Coworking LTDA, CNPJ 28.039.229/0001-59, (doc. SEI 51295568). Para fins de comparação, foi demonstrado, por meio do Relatório da Pesquisa de Preços e seus anexos constantes (doc. SEI 50775329), assim como o despacho de saneamento doc. SEI 53695534, demonstrando que os valores cobrados na proposta estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, assim como foram observados os procedimentos administrativos previstos no [\*\*art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021\*\*](#), que norteiam a realização de pesquisa de preços.

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 33903501 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, conforme enquadramento contábil, doc. SEI 50708372, e reserva de recursos, doc. SEI 50753688.

3.3. Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicaf. Adicionalmente, foram verificadas as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNAI), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU) e consulta às demais certidões, conforme comprovantes autuados no processo (doc. SEI 54110921).

3.4. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

#### **4. AMPARO LEGAL**

4.1. A contratação será processada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025 (170010-257/2025), com amparo legal no que dispõe [o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 2021](#), e o detalhamento do enquadramento encontra-se no (doc. SEI 50708372), assim como a justificativa para escolha da empresa, conforme citação:

*"9.2. A Espaço D Cursos e Coworking LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.039.229/0001-59, é uma empresa brasileira sediada no Distrito Federal, com endereço na SHCGN CLR 705, Bloco E, Loja 08, parte N – CEP 70.730-555. Fundada em junho de 2017, a empresa atua de forma destacada nos campos da educação profissional, inovação e metodologias colaborativas, oferecendo processos formativos e consultorias voltadas ao desenvolvimento organizacional. Dentre suas especialidades, destaca-se a aplicação do Design Thinking, utilizado para conduzir oficinas e dinâmicas práticas orientadas à resolução de desafios complexos, como a adaptação de espaços corporativos às demandas do trabalho híbrido. Com estrutura moderna, equipe qualificada e curadoria especializada, o Espaço D consolidou-se como referência regional na promoção de experiências formativas inovadoras e orientadas a resultados.*

*9.3. A equipe do Espaço D é composta por profissionais com sólida formação acadêmica e experiência prática nas áreas de Design Estratégico, Psicologia Organizacional e Gestão da Inovação. Esses especialistas atuam na facilitação de oficinas, mentorias e consultorias, utilizando metodologias centradas no usuário, com ênfase no Design Thinking. A empresa acumula mais de sete anos de experiência em iniciativas junto a instituições públicas e privadas, promovendo dinâmicas colaborativas voltadas à construção de soluções efetivas para os desafios do trabalho contemporâneo, com especial atenção à transição para modelos organizacionais híbridos. A qualificação técnica da equipe, aliada à abordagem metodológica adotada, assegura a pertinência e a eficiência na execução do objeto proposto.*

*9.4. Além de sua atuação prática, o Espaço D se dedica ao fomento da inovação e à disseminação da cultura do design como estratégia de transformação institucional. Suas atividades incluem a produção de conteúdo, consultoria, design instrucional, palestras e processos de facilitação cuidadosamente estruturados conforme os princípios do Design Thinking. Essa abordagem, reconhecida por sua aplicabilidade ágil, flexibilidade e capacidade de engajamento de múltiplos stakeholders, promove uma visão sistêmica centrada no cidadão e orientada à melhoria da experiência do usuário. Cada jornada de facilitação é desenhada estrategicamente para atender às necessidades específicas da instituição contratante, resultando em soluções inovadoras, eficazes e sustentáveis. A expertise acumulada ao longo dos anos e o compromisso com a inovação justificam plenamente a escolha da empresa para execução do objeto desta contratação.*

*9.5. A escolha da empresa justifica-se por sua comprovada capacidade de desenvolver experiências participativas de alta qualidade, com foco na escuta ativa, cocriação e proposição de soluções inovadoras, alinhadas às diretrizes da Administração Pública e às demandas contemporâneas do ambiente de trabalho."*

4.2. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratação (PAC) e encontra-se prevista no Planejamento Geral de Contratação (PGC 2024) sob nº 398/2024, na UASG 170010.

4.3. Em atenção à [Portaria MF nº 1.463, de 04 de julho de 2025](#), informa-se que esta contratação está autorizada conforme Nota Informativa SEI nº 2849/2025 (doc. SEI 55828822).

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025 (170010-257/2025)**, amparada no [art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

À consideração superior.

*Documento assinado eletronicamente*

De acordo. Encaminha-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

*Documento assinado eletronicamente*  
FERNANDO PASSARINI  
Analista Técnico-Administrativo - Matrícula nº 1118202  
Chefe da Divisão de Licitações

*Documento assinado eletronicamente*  
ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS  
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1518752  
Coordenador de Logística

## RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 2021](#), reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025 (170010-257/2025) e autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Espaço D Cursos e Coworking Ltda, CNPJ 28.039.229/0001-59, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

*Documento assinado eletronicamente*  
ANDREY SOARES DE OLIVEIRA  
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1028395  
Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 26/11/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 26/11/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passarini, Chefe(a) de Divisão**, em 26/11/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Rosalino Freitas, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/11/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54084136** e o código CRC **E6D274DD**.

---

Processo nº 18220.000250/2025-87.

SEI nº 54084136